



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA 3438/2023

Instaura Sindicância para apurar fato de que Servidor beneficiário de Aposentadoria Especial continua trabalhando na mesma função insalubre e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando os motivos constantes do Ofício Especial do Encarregado do Setor Pessoal, Sr. Aparecido Donizetti Lopes, datado de 26/09/2023, que obteve senha através da Receita Federal, a qual possibilitou acesso às informações de Consultas de Benefícios por Incapacidade, Pensões por Morte Acidentárias, Aposentadorias e Antecipações de Auxílio por Incapacidade Temporária por Empresa,

Considerando que, mediante tais informações, o Servidor tomou ciência de que houve em relação ao servidor Alcides da Silva Machado a concessão de **Aposentadoria Especial por insalubridade** e que o mesmo continua trabalhando na mesma função insalubre,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos narrados no Ofício Especial do Encarregado do Setor Pessoal, notadamente quanto à possibilidade do Sindicado continuar na mesma função insalubre na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alvinlândia e apurar possíveis responsabilidades.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 18 de outubro de 2023.

**ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL**

